

MANUAL DO CANDIDATO

2020.2

VESTIBULAR

UNICAP



MANUAL DO CANDIDATO 2020.2

**(Este Manual é parte integrante do Edital, publicado no site
vestibular.unicap.br, em 15/06/2020)**

**COMISSÃO PARA APLICAÇÃO DO VESTIBULAR -
COAVE**

**ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
DA UNIVERSIDADE CATÓLICA
DE PERNAMBUCO**

Pe. Mieczyslaw Smyda, S. J.
PRESIDENTE

Prof. Dr. Pe. Pedro Rubens Ferreira Oliveira, S. J.
REITOR

Prof. Dr. Degislando Nóbrega de Lima
PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO E EXTENSÃO

Prof^a. Dra. Valdenice José Raimundo
PRÓ-REITORA DE PESQUISA E PÓS GRADUAÇÃO

Prof. Dr. Pe. Lúcio Flávio Ribeiro Cirne, S.J.
PRÓ-REITOR COMUNITÁRIO

Prof. MSc. Márcio Waked de Moraes Rêgo
PRÓ-REITOR ADMINISTRATIVO

**COMITÊ EXECUTOR DE APLICAÇÃO,
COMUNICAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO
PROCESSO SELETIVO 2020.2**

Leonel Ferreira de Moraes Neto
COORDENADOR

Janilto Rodrigues de Andrade

Leonardo Alexandre Vieira Peretti

Maria Paula Miranda Losada

Verônica Maria Brayner de Oliveira Lira

S U M Á R I O

Aviso - Processo Seletivo 2020-2	05
Universidade Católica de Pernambuco - Processo Seletivo 2020-2	06
Quadro de Vagas	06
Calendário de Eventos	07
Informações e Normas Complementares	09
Cursos/Vagas	09
Inscrição	09
Normas Complementares	09
Processo Seletivo nota ENEM	10
Classificação e Eliminação	10
Critério de Desempate para Preenchimento da Última Vaga de Cada Curso	10
Divulgação dos Resultados	10
Reopção	10
Convocação após o Último Remanejamento	11
Foro e Prazo de Validade do Concurso	11
Tabelas	11
Questionário Sociocultural	13
Informações de Ordem Acadêmica, Administrativa e Financeira	15
Matrícula dos Classificados	15
Documentação para a Matrícula	15
Remanejamento/Outras Informações	16
Cancelamento de Matrícula	17
Vagas Remanescentes	17
Nova Oportunidade de Matrícula	17
Aproveitamento de Créditos em Disciplinas Cursadas	17
Trancamento de Matrícula, Mudança de Curso e de Turno	18
Pagamento da 1ª Parcela da Semestralidade	18
Encargos Educacionais	18
Tabela de Quitação do Serviço Militar (Tabela 06)	19
Edital	20

MANUAL DO CANDIDATO

2020.2

A V I S O

Em cumprimento ao que determina o Art. 32, Parágrafos 1º e 2º da Portaria nº. 40/2007, de 12 dezembro de 2007, do Excelentíssimo Sr. Ministro de Estado da Educação, a Universidade Católica de Pernambuco, através de sua Pró-reitoria de Graduação e Extensão, comunica ao público interessado em participar do Processo Seletivo de 2020.2 que todas as informações exigidas pela sobredita Portaria encontram-se disponíveis em local visível junto às Coordenações dos cursos. A Instituição manterá as informações também em página eletrônica própria, **www.unicap.br** e na biblioteca, para consulta dos interessados.

Prof. Dr. Degislando Nóbrega de Lima
Pró-reitor de Graduação e Extensão

RUA DO PRÍNCIPE, 526, térreo do bloco “E”, sala 002, Boa Vista – CEP:
50050-900

Fone: (0**81) 2119.4143 – E-mail: **coave@unicap.br**
HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 08h30 às 11h30 - 13h30 às 19h

UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO E EXTENSÃO
COMITÊ EXECUTOR DE APLICAÇÃO, COMUNICAÇÃO E
ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO SELETIVO DA UNICAP

O Segundo Processo Seletivo de 2020 destina-se a selecionar candidatos para ingresso em agosto (2ª entrada) de 2020. A Universidade Católica de Pernambuco oferecerá, nesse processo, 1.696 (mil seiscentos e noventa e seis) vagas, distribuídas em 37 (trinta e sete) cursos de graduação.

QUADRO DE VAGAS

ÁREA	CURSOS	PREF	TURNO	VAGAS
HUMANAS	Administração	159	MANHÃ	59
	Ciências Contábeis	160	NOITE	52
	Ciências Econômicas	161	NOITE	42
	Ciência Política	162	MANHÃ	51
	Comunicação Social – Publicidade e Propaganda	107	MANHÃ	58
	DIREITO	111	MANHÃ	240
		113	NOITE	57
	Filosofia – Bacharelado	163	TARDE	18
	Filosofia – Licenciatura	164	NOITE	55
	História – Licenciatura	117	TARDE	47
	Jornalismo	119	TARDE	59
	Letras – Licenciatura Português e Espanhol	165	NOITE	48
	Letras – Licenciatura Português e Inglês	166	NOITE	17
	Pedagogia – Licenciatura	167	NOITE	43
	Serviço Social	168	NOITE	25
	Teologia – Bacharelado	169	TARDE	28
	Fotografia (Tecnológico)	170	NOITE	30
	Jogos Digitais (Tecnológico)	171	NOITE	9
	Ciências da Religião	172	VIRTUAL	60
EXATAS	Arquitetura e Urbanismo	129	MANHÃ	53
	Ciência da Computação	131	MANHÃ	53
	Sistemas para Internet (Tecnológico)	173	NOITE	60
	Engenharia Ambiental	174	NOITE	20
	Engenharia Civil	138	NOITE	20
	Engenharia da Produção	175	NOITE	20
	Engenharia Química	176	NOITE	20
	Física – Licenciatura	177	NOITE	20
	Matemática – Licenciatura	178	NOITE	20
	Química – Licenciatura	179	NOITE	20
SAÚDE	Ciências Biológicas – Bacharelado	180	NOITE	29
	Ciências Biológicas – Licenciatura	181	NOITE	42
	Enfermagem	182	NOITE	41
	Farmácia	183	NOITE	49
	Fisioterapia	151	MANHÃ	60

	Fonoaudiologia	184	NOITE	26
	Nutrição	185	NOITE	48
	Psicologia – Bacharelado	157	NOITE	48
	Medicina	186	INTEGRAL	49
-	TOTAIS	-	-	1.696

Não haverá provas. Os candidatos ao Curso de Medicina poderão usar a nota obtida no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), nos anos de 2018 ou 2019; candidatos aos demais cursos poderão utilizar a nota do ENEM, obtida nos anos de 2009 a 2019. Para tanto, os candidatos deverão se inscrever a partir do 15.06.2020 até as 16h, horário de Recife, do dia 15.07.2020, através do site <vestibular.unicap.br>.

CALENDÁRIO DE EVENTOS - PROCESSO SELETIVO DE 2020.2

ITEM	DATA	EVENTO
01	Até 15-07-2020	Divulgação do Edital em nosso site vestibular.unicap.br.
02	15-06-2020 até às 16h de 15-07-2020	Inscrição via Internet. Imprimir o boleto e pagar a taxa de inscrição no valor de R\$ 350,00, para o curso de MEDICINA, para os demais cursos do quadro de vagas contido no Manual do Candidato 2020.2, será de R\$100,00 até o vencimento, em qualquer Banco integrado ao Sistema de Compensação Nacional. O candidato que estudou todo o ensino médio em Escola Pública, ou com Bolsa de Estudo de 100% em Colégio Particular, pagará a taxa de R\$ 50,00. Não haverá provas. Os candidatos ao Curso de Medicina poderão usar a nota obtida no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), nos anos de 2018 e 2019; candidatos aos demais cursos poderão utilizar a nota do ENEM, obtida nos anos de 2009 a 2019. O candidato também poderá pagar através de cartão de crédito.
03	17-07-2020	Data limite para pagamento do boleto de inscrição, na rede bancária no horário bancário. Na Tesouraria da Universidade, só até às 16h para os candidatos de Escola Pública.
04	Até 23-07-2020	Divulgação dos classificados no Processo Seletivo, na mônita da Pró-reitoria de Graduação e Extensão, no térreo do bloco R, rua do Príncipe 526, Boa Vista e no site vestibular.unicap.br.
05	27, 28 e 29-07-2020	Primeira Matrícula.
06	30-07-2020	Matrícula dos retardatários da primeira matrícula.
07	31-07-2020	Divulgação de listagem de novos classificados e remanejados, na mônita do térreo do bloco R, no campus e no site vestibular.unicap.br.
08	03 e 04-08-2020	Segunda matrícula.
09	05-08-2020	Matrícula dos retardatários da segunda matrícula.
10	11-08-2020	Liberação do Certificado de Matrícula aos candidatos classificados.

ATENÇÃO:

EM RAZÃO DO DISTANCIAMENTO SOCIAL, A UNIVERSIDADE DIVULGARÁ INFORMATIVO “PROCEDIMENTOS MATRÍCULA VESTIBULAR 2020.2”, ATRAVÉS DO SITE www.unicap.br, E POR E-MAIL.

Observações:

1. a Universidade poderá oferecer disciplinas fora do turno de origem;
2. os cursos noturnos poderão ter aulas aos sábados, preferencialmente ministradas pela manhã;
3. o horário do curso de Medicina é integral (manhã e tarde);
4. no total de vagas oferecidas para os cursos com ingresso em 2020.2, estão incluídas aquelas destinadas ao PROUNI ao FIES, com preferência destas sobre as demais;
5. para o curso de Medicina, o total de vagas é 60, das quais 49 serão destinadas à livre concorrência, ao Processo Seletivo de 2020.2, objeto deste Edital;
6. o total de vagas oferecidas para o Processo Seletivo de 2020.2 contempla os possíveis candidatos selecionados no processo seletivo próprio do FIES, desde que esses realizem as suas matrículas nos prazos fixados no Calendário de Eventos do Manual do Candidato de 2020.2, parte integrante deste Edital;
7. o candidato aprovado em Direito somente terá aproveitamento dos créditos (dispensa de disciplina) cursados em outra IES de, no máximo 40%. Igualmente, não será considerada (para fins de dispensa) a disciplina cursada há mais de 05 (cinco) anos a partir da data de inscrição neste Processo Seletivo de 2020.2;
8. o horário do curso de Fonoaudiologia terá início às 16h40;
9. o curso de Fisioterapia é oferecido no turno da manhã. No entanto, nos períodos 8º, 9º e 10º, são oferecidas vivências práticas e estágios supervisionados, no período da manhã e da tarde, a depender dos campos de práticas disponíveis;
10. a Universidade se reserva o direito de oferecer até 20% (vinte por cento) da carga horária total dos seus cursos em EaD;
11. fica facultado à Universidade o direito de somente confirmar a matrícula do candidato na preferência do curso em que for classificado se nessa, efetivamente, tiverem sido preenchidas, no mínimo, 40% (quarenta por cento), das correspondentes vagas ofertadas. Em não sendo atingido dito percentual, caberá ao candidato, alternativamente: a- ser matriculado em outro turno ou em outro curso, à sua escolha, se ainda houver vaga; b- receber, em devolução, o valor pago pela inscrição no Processo Seletivo de 2020.2.

1 - INFORMAÇÕES E NORMAS COMPLEMENTARES

A Coordenação do Comitê para Aplicação do Vestibular da Universidade Católica de Pernambuco-UNICAP, divulga, através deste Manual do Candidato, parte integrante do Edital, as normas e informações complementares, necessárias aos candidatos ao Processo Seletivo de 2020.2, cujas inscrições foram abertas através de Edital, cuja cópia se encontra no site vestibular.unicap.br.

CURSOS

Para Processo Seletivo de 2020.2, serão oferecidos um total de 37 (trinta e sete) cursos.

VAGAS

O quadro da página 06 mostra o número de vagas oferecidas por turno e entrada, para cada um dos 37 (trinta e sete) cursos de graduação, oferecidos para o ano letivo de 2020.2, com um total de 1.696 vagas.

1.1 - INSCRIÇÃO

1.1.1 - Processo de Inscrição

As inscrições serão feitas no período de 15/06 a 15/07/2020 até as 16h, horário de Recife, exclusivamente pela INTERNET, no site **vestibular.unicap.br**, onde estarão as informações necessárias e a ficha de inscrição a ser preenchida, por digitação. Não haverá provas. Os candidatos ao curso de Medicina poderão usar a nota obtida no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), nos anos de 2018 ou 2019; candidatos aos demais cursos poderão utilizar a nota do ENEM, obtida nos anos de 2009 a 2019.

- a) O candidato que se inscrever, em qualquer um dos cursos do Processos Seletivos de 2020.2, por experiência, deverá indicar essa condição no preenchimento da ficha de inscrição, ficando já informado que, mesmo se classificado, não poderá, por direito, efetivar a matrícula, se não apresentar a documentação necessária, no dia/horário estipulado para o seu curso.
- b) Após preencher a ficha de inscrição, o candidato deverá imprimir o boleto para pagamento, que deverá ser efetuado até a data do vencimento, em qualquer agência bancária integrante do sistema de compensação nacional. O valor a ser pago, impresso no boleto, corresponde exclusivamente à taxa de inscrição. A data limite para pagamento do boleto é o dia 17/07/2020, no horário bancário. O pagamento poderá ser feito, também, através do cartão de crédito.
- c) O candidato ao Processo Seletivo que, comprovadamente, estudou e concluiu todo o ensino médio em Escola Pública ou com bolsa integral de estudo em colégio particular, pagará apenas R\$ 50,00 (cinquenta reais). Para tanto, o candidato que se encaixar nos critérios sobreditos vai ativar uma opção no ato da inscrição, e, neste momento, será solicitado o *upload* do documento que comprove essa possibilidade, não necessitando enviar o documento por *e-mail*.

1.1.2 - Normas complementares

- a) O candidato se inscreverá em apenas um curso do Processo Seletivo.
- b) O candidato poderá concorrer às vagas oferecidas para o curso escolhido, para ingresso nos turnos disponíveis, desde que expresse esse desejo no preenchimento da ficha de inscrição.
- c) Não será devolvida a taxa de inscrição ou, parte dela.
- d) O formulário de inscrição digital disponibiliza, inclusive, o nome social.

1.2- PROCESSO SELETIVO- NOTAS DO EXAME NACIONAL DO ENSINO MÉDIO - ENEM

Não haverá provas. Os candidatos ao curso de Medicina poderão usar a nota obtida no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), nos anos de 2018 e 2019; candidatos aos demais cursos poderão utilizar a nota do ENEM, obtida nos anos de 2009 a 2019.

1.3 - CLASSIFICAÇÃO

- a) As vagas oferecidas para cada curso no Processo Seletivo de 2020.2 serão preenchidas em função da média aritmética simples da redação mais as quatro provas objetiva do ENEM.
- b) A classificação será feita em ordem decrescente das médias, até o preenchimento das vagas oferecidas em cada preferência de curso, do Processo Seletivo de 2020.2.

1.3.1 - ELIMINAÇÃO

O candidato será eliminado do Concurso, se incorrer em qualquer das situações:

- a) ter obtido resultado nulo na prova de qualquer disciplina do ENEM;
- b) ter obtido nota menor que 20 (vinte), na escala de zero a cem, na prova de redação;

1.3.2 - CRITÉRIO DE DESEMPATE PARA PREENCHIMENTO DA ÚLTIMA VAGA DE CADA PREFERÊNCIA DE CURSO, PARA O PROCESSO SELETIVO 2020.2.

No caso de empate nas médias finais de classificação para preenchimento da última vaga na preferência de um curso, o desempate será determinado mediante aplicação dos seguintes critérios, nesta ordem:

1. nota da Redação para todos os cursos;
2. nota de Português para todos os cursos.

Persistindo ainda os empates, o critério será aplicado da seguinte forma:

1. para candidatos do Processo Seletivo com exceção do curso de **Medicina** - média aritmética simples das notas das disciplinas Matemática, História e Geografia;
2. para candidatos do Processo Seletivo do curso de **Medicina** - média aritmética simples das notas das disciplinas Química, Biologia e Física.

1.4 - DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- a) A COAVE utilizará como os únicos meios oficiais de divulgação do resultado do Processo Seletivo de 2020.2 a mônita da Pró-reitoria de Graduação e Extensão, no térreo do bloco R, e no site vestibular.unicap.br.
- b) À Universidade Católica de Pernambuco não poderá ser imputada qualquer responsabilidade por erro de informação advindo da divulgação do resultado do Processo Seletivo de 2020.2, inclusive nome, curso, turno e média de classificação do vestibulando, feita por terceiros através da imprensa escrita, falada, televisiva ou outros meios.

1.5 - REOPÇÃO

Concluído o processo de matrícula acadêmica e observada a existência de vagas em alguns cursos, a Universidade poderá abrir inscrição para reopção de curso, para candidatos ao Processo Seletivo, não classificados e não eliminados nos cursos que escolheram inicialmente, para concorrer a uma das vagas oferecidas. (OBSERVADOS OS PRAZOS DO CALENDÁRIO DE EVENTOS - página 07).

Caso a Universidade decida por oferecer a reopção de curso, o calendário e os cursos com as respectivas vagas serão disponibilizados no site vestibular.unicap.br.

1.6 - CONVOCAÇÃO APÓS O ÚLTIMO REMANEJAMENTO

Poderá a Universidade convocar candidatos para matrícula em cursos do Processo Seletivo em que se inscreveram, com vagas não preenchidas até o último remanejamento constante do Calendário de Eventos. Dita convocação será feita a partir da relação dos classificáveis e ainda não classificados, para cada curso com vagas disponíveis, respeitadas as médias e as preferências, com prevalência das médias, o que será feito em ordem decrescente das médias. Poderá, também, a Universidade determinar a quantidade de candidatos a convocar, na situação de classificáveis, mas ainda não classificados. Essa convocação não resultará de remanejamento e, portanto, não alcançará os candidatos classificados e já matriculados até o último remanejamento acima referido, inclusive. A convocação será feita por e-mail e/ou por telefone, indicados pelo candidato, no ato da inscrição.

1.7 - FORO

Qualquer discussão judicial sobre atos atinentes ao Processo Seletivo de 2020.2 e/ou à matrícula deve ser *ex lege*, resolvida no foro competente, o da JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO.

1.8 - PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO DE 2020.2

O prazo de validade do Processo Seletivo de 2020.2 expirará às 18h do dia 31 de outubro de 2020.

1.9 - TABELAS

TABELA 01		TABELA 02				TABELA 03 NATURALIDADE	
CODIFICAÇÃO DO ÓRGÃO EXPEDIDOR DE DOCUMENTO DE IDENTIDADE		CODIFICAÇÃO DOS ESTADOS E TERRITÓRIOS				1 - Sendo brasileiro, vide siglas dos Estados (Tabela 2). 2-Sendo estrangeiro, colocar a sigla correspondente, abaixo, onde seu país está localizado.	
Cód.	ÓRGÃOS EXPEDIDORES	Cód.	ESTADOS	Cód.	ESTADOS	AA	Países da Ásia
Mex.	Ministério do Exército	AC	Acre	PA	Pará	NA	Países da América do Norte
MAER	Ministério da Aeronáutica	AL	Alagoas	PB	Paraíba	AF	Países da África
MM	Ministério da Marinha	AM	Amazonas	PE	Pernambuco	AS	Países da América do Sul
IFP	Instituto Félix Pacheco	AP	Amapá	PI	Piauí	BR	Estrangeiro Nat. Brasileiro
PM	Polícia Militar	BA	Bahia	PR	Paraná	CA	Países da América Central
PF	Polícia Federal	CE	Ceará	RJ	Rio de Janeiro	EP	Países da Europa
SSP	Secretaria de Seg. Pública	DF	Distrito Federal	RN	Rio Grande do Norte	OC	Países da Oceania
PS	Carteira de Estrangeiro	ES	Espírito Santo	RO	Rondônia		
OAB	Ordem Advogados do Brasil	GO	Goiás	RR	Roraima		
CRC	Cons. Reg. de Contabilidade	MA	Maranhão	RS	Rio Grande do Sul		
CRM	Cons. Regional de Medicina	MG	Minas Gerais	SC	Santa Catarina		
Outros	Especificar	MS	Mato Grosso do Sul	SE	Sergipe		
		MT	Mato Grosso	SP	São Paulo		
				TO	Tocantins		

TABELA 04					
ESTABELECIMENTOS DE ENSINO DA CIDADE DO RECIFE					
ESTABELECIMENTOS	CÓDIGOS	ESTABELECIMENTOS	CÓDIGOS	ESTABELECIMENTOS	CÓDIGOS
CENTRO		Municipal do Recife	1003019	Dom Bosco	1004004
Interescolar A. Magalhães	1002001	Municipal Pedro Augusto	1003020	Dom Vital	1004005
Interescola Alte. S. Dutra	1002002	NAP	1003040	Joaquim Nabuco	1004006
Interescolar S. Dumont	1002003	Neo Planos	1003021	Marcelino Champagnat	1004007
COLÉGIO				Martins Júnior	1004008
Aplicação da UFPE	1003003			Oliveira Lima	1004011
Boa Viagem	1003005	Salesiano	1003027	Poeta Manoel Bandeira	1004013
GGE	1003007	Santa Maria	1003029	Sizenando Silveira	1004015
Damas da Instrução Cristã	1003009	Souza Leão	1003032	GINÁSIO	

Decisão	1003010	Stela Maris	1003030	Pernambucano	1005001
				Presidente Costa e Silva	1005002
Elo	1003012	Vera Cruz	1003035	INSTITUTO	
Especial	1003013	Vital Brasil	1003036	Bandeirante	1006001
Evangélico Agnes Erskine	1003014	Vitória	1003037	Profissional M ^a . Auxiliadora	1006002
José Anchieta	1003015	Walt Disney	1003038	DIVERSOS	
Marista	1003016	ESCOLA		Ateneu Brasil	1007001
Maria Tereza	1003017	Alfredo Freyre	1004001	Liceu de Artes e Ofício	1007002
Militar do Recife	1003018	Aníbal Fernandes	1004002	Colégio Murakami	1007009
Motivo	1003039	Beata Paula Frassinetti	1004003	OUTRO	1000000

TABELA 05
ESTABELECIMENTOS DE ENSINO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO

ESTABELECIMENTOS		CÓDIGO	ESTABELECIMENTOS		CÓDIGO
CENTRO			Santo Antônio	Olinda	2002021
Form. Prof. Jaboatão	Jaboatão	2001001	São Bento	Olinda	2002022
COLÉGIO			Sete de Setembro	Caruaru	2002023
Bairro Novo	Olinda	2002001	ESCOLA		
Cardeal Arcoverde	Arcoverde	2002002	Estadual de Limoeiro	Limoeiro	2003001
Comercial de Petrolina	Petrolina	2002003	Estadual de Olinda	Olinda	2003002
Comercial Dom Malan	Salgueiro	2002004	Evangelho 15 de Novembro	Garanhuns	2003003
Coração de Maria	Jaboatão	2002005	Imaculada Conceição	Arcoverde	2003004
Curso Butantã	Vitória S. Antão	2002006	João XXIII	Igarassu	2003005
Diocesano de Caruaru	Caruaru	2002007	Jorn. Jader de Andrade	Timbaúba	2003006
Diocesano de Garanhuns	Garanhuns	2002008	Meridional C. e Curso	Garanhuns	2003007
Dom Bosco	Petrolina	2002009	Nicanor Souto Maior	Caruaru	2003008
Dom Bosco	Olinda	2002010	Petrolina Petrolina		2003009
Estadual de Caruaru	Caruaru	2002011	Santo Inácio de Loiola	Jaboatão	2003010
Geo. Studio	Caruaru	2002012	Sistema Educacional Radar	Vitória S. Antão	2003011
Geo. Studio	Petrolina	2002013	GINÁSIO		
Municipal de Paudalho	Paudalho	2002014	Agrícola de Palmares	Palmares	2004001
Municipal de Petrolina	Petrolina	2002015	Arraial	Garanhuns	2004002
Normal Santa Inês	Caruaru	2002016	Limoeiro	Limoeiro	2004003
Nossa S. Auxiliadora	Petrolina	2002017	Normal I. Conceição	Serra Talhada	2004004
Petrolina	Petrolina	2002018	Santa Cristina	Nazaré da Mata	2004005
Sagrado Coração	Caruaru	2002019	Tec. do Com. N.S. de Fátima	Caruaru	2004006
Santa Gertrudes	Olinda	2002020	OUTROS		2000000

MANUAL DO CANDIDATO

Questionário Sociocultural

01 - REGIÃO ONDE RESIDE

- | | |
|--------------------------------------|---|
| ✓ Nordeste Pernambuco - Recife e RMR | 1 |
| ✓ Nordeste Pernambuco – Interior | 2 |
| ✓ Nordeste - Outro Estado | 3 |
| ✓ Norte | 4 |
| ✓ Centro-Oeste | 5 |
| ✓ Sudeste | 6 |
| ✓ Sul | 7 |
| ✓ Outro país | 8 |

02 - CURSOU O ENSINO MÉDIO

- | | |
|--|---|
| ✓ Em escola particular | 1 |
| ✓ Em escola pública | 2 |
| ✓ Parte em escola particular e parte em Escola Pública | 3 |
| ✓ Outra | 4 |

03 - PREPARAÇÃO COMPLEMENTAR PARA O VESTIBULAR

- | | |
|---|---|
| ✓ Cursinho | 1 |
| ✓ Curso de matérias isoladas | 2 |
| ✓ Cursinho e curso de matérias isoladas | 3 |
| ✓ Sem preparação complementar | 4 |

04 - RENDA MENSAL FAMILIAR

- | | |
|-------------------------------|---|
| ✓ Menos de 5 salários mínimos | 1 |
| ✓ De 5 a 10 salários mínimos | 2 |
| ✓ De 11 a 15 salários mínimos | 3 |
| ✓ De 16 a 20 salários mínimos | 4 |
| ✓ Mais de 20 salários mínimos | 5 |

05 - SUA OCUPAÇÃO

- | | |
|--------------------------------|---|
| ✓ Sem ocupação remunerada | 1 |
| ✓ Profissional Liberal | 2 |
| ✓ Empresário | 3 |
| ✓ Servidor Público | 4 |
| ✓ Empregado de Empresa Privada | 5 |
| ✓ Empregado Rural/Agricultor | 6 |
| ✓ Outra | 7 |

06 - ASSINALE A SITUAÇÃO ABAIXO QUE MELHOR DESCREVE SEU CASO

- ✓ Não trabalho e meus gastos são financiados pela família 1
- ✓ Trabalho e recebo ajuda da família 2
- ✓ Trabalho e me sustento 3
- ✓ Trabalho e contribuo para o sustento da Família 4
- ✓ Trabalho e sou o principal responsável da Família 5

07 - COMO VOCÊ TOMOU CONHECIMENTO DO PROCESSO SELETIVO CATÓLICA?

- ✓ Rádio 1
- ✓ Jornal 2
- ✓ Televisão 3
- ✓ Outdoor 4
- ✓ Site da Católica 5
- ✓ Outros sites 6
- ✓ Mídia Sociais (facebook, instagram, whatsapp, entre outras) 7
- ✓ Panfletos 8
- ✓ Indicação de Amigos e/ou familiares 9
- ✓ Outros 0

08 - PRINCIPAL FATOR DE ESCOLHA DA CATÓLICA

- ✓ Horário compatível com o trabalho 1
- ✓ Única a oferecer o curso 2
- ✓ Indicação de ex-alunos 3
- ✓ Melhor localização 4
- ✓ Tradição e qualidade 5
- ✓ Outros 6

09 - VOCÊ JÁ PARTICIPOU DE ALGUM “CATÓLICA IN”?

- ✓ Sim 1
- ✓ Não 2
- ✓ Desconheço 3

10 – VOCÊ TEM ALGUM VÍNCULO COM COLABORADORES DA UNICAP?

- ✓ Não 1
- ✓ Sim, sou empregado(a) 2
- ✓ Sim, sou esposo(a) de professor(a) 3
- ✓ Sim, sou filho de professor(a) 4
- ✓ Sim, sou esposo(a) de funcionário(a) 5
- ✓ Sim, sou filho(a) de funcionário(a) 6

INFORMAÇÕES DE ORDEM ACADÊMICA, ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, INCLUINDO O PROCESSO DE MATRÍCULA VÁLIDAS PARA O PROCESSO SELETIVO DE 2020.2

2. A Universidade Católica de Pernambuco (UNICAP) é uma Instituição de Ensino Superior comunitária, sem fins lucrativos, mantida pelos padres da Companhia de Jesus (os Jesuítas).

A UNICAP se mantém, essencialmente, com os recursos provenientes dos pagamentos das semestralidades dos seus alunos.

A Universidade mantém um programa próprio de bolsas de estudos, o qual beneficia estudantes em eventual dificuldade financeira.

2.1 MATRÍCULA DOS CLASSIFICADOS

2.1.1 DA MATRÍCULA: AGUARDAR INFORMATIVO “PROCEDIMENTOS MATRÍCULA VESTIBULAR 2020.2” A SER DIVULGADO EM NOSSO SITE www.unicap.br. O CANDIDATO CLASSIFICADO SERÁ INFORMADO, TAMBÉM, POR EMAIL.

A MATRÍCULA NA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PERNAMBUCO É INADIÁVEL PARA TODOS OS CANDIDATOS CLASSIFICADOS QUE COMPROVEM HAVER CONCLUÍDO O ENSINO MÉDIO OU EQUIVALENTE.

- a) Somente adquirirá a condição de aluno regular da UNICAP o candidato classificado que cumprir, integralmente, o processo de matrícula. Essa matrícula poderá ser efetuada, também, por seu bastante procurador, presente procuração (pública ou particular, com firma reconhecida), contendo poderes específicos para prática do ato. Se o candidato for menor púbere (idade compreendida entre 16 e 18 anos incompletos), a procuração deve ter a assistência do pai ou da mãe ou do responsável legal. A procuração deverá ser acompanhada, também, de cópia do documento de identidade do procurador.
- b) O candidato tomará ciência, no próprio requerimento de matrícula, que as Normas Administrativas, Financeiras e Acadêmicas, de natureza complementar, disciplinadoras da prestação de serviço educacional, pela Universidade Católica de Pernambuco (UNICAP), estão protocoladas e registradas em microfilme sob o número de ordem 837043, em 29-12-2011, no 1º Cartório de Registro de Títulos e Documentos desta capital, disponível, também, no site desta Universidade, para mero conhecimento e outras anotações de importante relevância para o aluno.
- c) **PERDERÁ O DIREITO À MATRÍCULA**, com base na sua classificação, inclusive, decorrente de remanejamento, o candidato classificado que, sem prejuízo de qualquer outro motivo aqui não especificado:
 - ✓ não efetuar sua matrícula nos dias e horários previstos;
 - ✓ deixar de fazer a entrega, por ocasião da matrícula, de qualquer dos documentos exigidos;
 - ✓ deixar de efetuar o pagamento da primeira parcela da semestralidade.

2.1.2 - DA DOCUMENTAÇÃO PARA A MATRÍCULA

O candidato classificado deverá efetuar a sua matrícula promovendo, no ato, a entrega dos seguintes documentos, em cópias legíveis e em preto e branco.

OBS: aguarde orientações a serem divulgadas pelo informativo “Procedimentos matrícula vestibular 2020.2”, a ser disponibilizado no site www.unicap.br e por comunicação via e-mail.

- ✓ CÉDULA DE IDENTIDADE CIVIL (RG);
- ✓ CPF (do próprio candidato);
- ✓ CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO;

- ✓ COMPROVANTE DE ESTAR EM DIA COM O SERVIÇO MILITAR (se do sexo masculino e maior de 18 anos) vide tabela 06, deste manual;
 - ✓ TÍTULO DE ELEITOR e, se maior de 18 anos, do comprovante do exercício eleitoral (os 2 turnos), quando houver ocorrido, ou certidão de quitação eleitoral, com os dados do título de eleitor. Aceitar-se-á, também, a apresentação do protocolo do cartório eleitoral, como prova de que o vestibulando deu início ao processamento para obtenção do título eleitoral (INCISO VI, Parágrafo 1º, Art. 7º, Lei 4.737, de 15/07/1965), ficando a entrega do título para data posterior;
 - ✓ HISTÓRICO ESCOLAR (ENSINO MÉDIO), acompanhado do CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO ou de Curso Equivalente (observar, também, item 2.1.4, pág. 16 e 17);
 - ✓ 01 (UMA) FOTOGRAFIA 3x4, de frente, recente e de boa qualidade;
 - ✓ REQUERIMENTO DE MATRÍCULA, **emitido através do site: vestibular.unicap.br**, a ser assinado pelo candidato, e, se esse for menor púbere (idade compreendida entre 16 e 18 anos incompletos), também pelo pai, mãe ou responsável legal. Constarão, nesse requerimento, os dados pessoais e o endereço, que deverão ser conferidos cuidadosamente. Caso haja divergências, corrija-las, conforme orientação contida no próprio requerimento. Tal requerimento será emitido juntamente com a **ficha de compensação para pagamento da primeira parcela da semestralidade**. É indispensável manter o endereço residencial e o eletrônico sempre atualizados, uma vez que a Administração utiliza os serviços de correios, telefone e e-mail para contato com seus alunos;
- ✓ Aconselha-se aos candidatos que procurem obter ou regularizar os seus documentos com antecedência, porque, em nenhuma hipótese, será aceita matrícula condicional; o candidato que, no prazo fixado, não apresentar a documentação exigida não fará a matrícula, deixando de ter eficácia a classificação no Processo Seletivo de 2020.2. (observar o item 2.1.6- pág. 17 – VAGAS REMANESCENTE).
 - ✓ AUTENTICAÇÃO DOS DOCUMENTOS: as cópias (legíveis e sem rasuras) poderão ser autenticadas em cartório de notas ou pelo próprio candidato, no ato da matrícula, confirmando a veracidade dos respectivos dados. **Os originais dos documentos, isentos de rasuras, deverão estar com o candidato para esclarecer eventuais dúvidas.**
 - ✓ A VERACIDADE DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO, CABENDO À UNIVERSIDADE, POSTERIORMENTE, PROMOVER DILIGÊNCIAS PARA VERIFICAR A IDONEIDADE DOS DOCUMENTOS. NA HIPÓTESE DE SER CONFIRMADA ILCITUDE NA DOCUMENTAÇÃO, INCLUSIVE NA ATINENTE À CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO, A MATRÍCULA SERÁ CANCELADA, RESPONDENDO O ALUNO, NA FORMA DA LEI E DO REGIMENTO GERAL, PELO (S) ATO (S) ILÍCITO (S) PRATICADO (S).

2.1.3 REMANEJAMENTO: o candidato não classificado em sua primeira preferência deverá acompanhar o remanejamento já programado no calendário de eventos e publicado no Edital de matrícula.

2.1.4 OUTRAS INFORMAÇÕES

- a- Os candidatos estrangeiros somente farão a matrícula mediante a apresentação da carteira de identidade permanente ou temporária, expedida pelo Departamento de Polícia Federal, além dos outros documentos citados no item 2.1.2- pág. 16.
- b- CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO REALIZADO NO EXTERIOR ou de curso equivalente: os candidatos provenientes de cursos de nível médio realizado no exterior:
 - b.1** quando cursados integralmente no exterior, entregarão os documentos de conclusão de estudos (equivalentes ao ensino médio), devidamente autenticados pelas autoridades diplomáticas (EMBAIXADA/CONSULADO BRASILEIRO SEDIADO NO PAÍS

RESPONSÁVEL PELA EXPEDIÇÃO DOS DOCUMENTOS), com tradução oficial e acompanhado do visto de regularidade emitido pela Secretaria de Educação do Estado (Art.1º Res. CEE/PE nº 02, de 18.11.2002);

b-2 estudos não cursados integralmente no exterior serão convalidados pela escola a que esteve, anteriormente, vinculado no Brasil, com registro no próprio Histórico Escolar e citação da Lei de Diretrizes e Bases - LDB – nº 9.394/1996 – Art. 23 – parágrafo 1º combinado com o Art. 2º, da Resolução CEE/PE nº 02, de 18-11-2002, do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco, a qual assim dispõe: “O aluno com estudos inconclusos da Educação Básica, em nível médio, em escola estrangeira, matricular-se-á em série ou etapa que corresponda ao seu nível de escolarização, de acordo com as diretrizes curriculares nacionais e com o projeto pedagógico da escola brasileira de destino, segundo avaliação desta”;

- c- na conclusão do ensino médio, deverá ser observado o sistema de ensino de cada escola, de acordo com a lei de diretrizes de bases da educação - N° 9.394/1996. Exemplificando: os Exames Supletivos não exigem períodos determinados (ofício nº 111/2007 - Gerência de Normatização da Secretaria de Educação de Pernambuco).
- d- OS PORTADORES DE CURSO SUPERIOR, com diploma devidamente registrado, entregarão, além de uma cópia frente e verso do diploma de curso superior, uma cópia do documento referente ao Ensino Médio ou equivalente, para atender exigências do MEC (Ministério da Educação e Cultura).
- e- OS PORTADORES DE CERTIFICADO DE ALISTAMENTO MILITAR devem observar o prazo de validade ou da prorrogação do Certificado (vide tabela 06 deste manual - pág.20).
- f- OS PORTADORES DE CERTIFICADO DE RESERVISTAS DE 1ª e 2ª CATEGORIAS deverão observar as anotações periódicas referentes às datas das apresentações anuais obrigatórias, nos 5 anos imediatos ao retorno à vida civil (vide tabela 06, deste manual pág. 20).

2.1.5 – CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

Os estudantes que pedirem expressamente cancelamento da matrícula deverão apresentar a sua justificativa e o comprovante de pagamento da referida matrícula. Se menores de 18 anos, devem ter a concordância dos pais ou responsáveis legais. Além disso, receberá 80% (oitenta por cento) a título do valor pago na ocasião da matrícula, desde que a solicitação ocorra até as 15h do dia 07/08/2020. Após esse prazo, o aluno deverá quitar a parcela correspondente ao mês de sua solicitação. Caso não cumpra essa formalidade, ficará devedor das parcelas alusivas a todo o período letivo. Orientações acerca da solicitação serão divulgadas através do **informativo “procedimentos matrícula-vestibular 2020.2”**.

2.1.6 - DAS VAGAS REMANESCENTES

NOVA OPORTUNIDADE DE MATRÍCULA: Encerrado o processo de matrícula e confirmada, ainda, a existência de vagas, essas poderão ser preenchidas por candidatos que, anteriormente, não tenham concretizado a matrícula nos prazos estabelecidos, mediante solicitação, devidamente justificada, a ser apresentada à Universidade, até o dia 05/08/2020.

Orientações acerca da solicitação serão divulgadas através do **informativo “procedimentos matrícula-vestibular 2020.2”**.

2.1.7 - DO APROVEITAMENTO DE CRÉDITOS EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS

Para aproveitar os créditos em disciplinas cursadas em outra Instituição de Ensino Superior, em curso autorizado ou reconhecido e que julgar comuns ao seu curso, os candidatos classificados que solicitarem DISPENSA de DISCIPLINAS até o dia 05/08/2020, deverão tomar ciência das Portarias nºs 033/2009 e nº 120/2011, da Presidência da Universidade, divulgadas nos quadros de avisos e no site desta Universidade

Da Portaria nº 033/2009, observar, sobretudo, os itens abaixo:

1.c) as atividades, objeto de dispensa, poderão ser concedidas, sem limitação de percentual, para todos os alunos, independente de categoria de admissão, desde que as disciplinas/atividades acadêmicas tenham sido cumpridas até o período imediatamente anterior ao de sua admissão;

1.d) as atividades, objeto de dispensa, cujas situações não contemplam a alínea “1.c”, estão limitadas a, no máximo, 20% (vinte por cento) do total da carga horária referente aos créditos acadêmicos de cada curso, excluída, assim, a carga horária destinada às Atividades Complementares.

Orientações acerca da solicitação, serão divulgadas através do **informativo “procedimentos matrícula-vestibular 2020.2”**.

2.1.8 - TRANCAMENTO DE MATRÍCULA, MUDANÇA DE CURSO E DE TURNO

- ✓ Informações, acessar o nosso site www.unicap.br
- ✓ NÃO SERÁ PERMITIDO TRANCAMENTO DE MATRÍCULA NO 1º ANO DO CURSO.

2.1.9- DO PAGAMENTO DA 1ª PARCELA DA SEMESTRALIDADE

1. O PAGAMENTO DA 1ª PARCELA (matrícula) deverá ser feito em qualquer Agência Bancária até o dia/horário estabelecido para sua matrícula.
2. NÃO PODERÁ SER EFETUADO O PAGAMENTO: em banco de cobrança, caixas eletrônicos, casas lotéricas e estabelecimentos similares, ou por agendamento. Somente serão aceitos pagamentos feitos diretamente a bancos integrantes do sistema de Compensação Bancária.
3. Se o pagamento for efetuado com cheque, a quitação da 1ª parcela ficará condicionado ao acolhimento do correspondente saque pelo Banco Sacado. Ocorrendo devolução do cheque pelo sistema de compensação, serão adotadas as medidas legais cabíveis, podendo, inclusive, ser cancelada a matrícula efetuada.
4. O pagamento não gera direito adquirido, na hipótese de o candidato deixar de cumprir qualquer exigência da matrícula.

2.1.10 - ENCARGOS EDUCACIONAIS

O CÁLCULO DA SEMESTRALIDADE é dividido em 06 parcelas iguais, feito em função do número de créditos definidos na matrícula, que ocorre em cada período letivo. Por ocasião da matrícula, o candidato classificado efetuará pagamento da primeira parcela da correspondente semestralidade. O saldo da semestralidade será dividido em 05 parcelas iguais, de cada uma dessas como data de vencimento o último dia útil de cada mês.

TABELA 06

PROVA DE QUITAÇÃO DO SERVIÇO MILITAR

Todo cidadão brasileiro, dos 18 aos 45 anos de idade, deve estar EM DIA com o Serviço Militar. Verifique tal situação pelo quadro seguinte.

Quadro demonstrativo de situação EM DIA com o Serviço Militar.

Documentos Militares Certificados de Alistamento Militar	Quem os possui	Condição
Nos termos da Lei 4.375 de 17 de agosto de 1964, todos os brasileiros deverão se apresentar, obrigatoriamente, para fim de seleção ou de regularização de sua situação militar até 30 de abril. No ano em que completarem 18 anos de idade. A apresentação obrigatória para o alistamento será feita dentro dos primeiros 6 meses do ano em que o brasileiro completar 18 anos de idade	Vestibulandos que se alistaram, etapa prévia e obrigatória para a Seleção.	Verificar se o documento está dentro do prazo de validade ou de sua prorrogação.
Certificado de Reservista de 1ª ou 2ª Categoria	Vestibulandos que prestaram Serviço Militar em Organização Militar da Ativa ou em Órgão de Formação de Reserva	O documento deverá conter anotações periódicas no verso, referentes datas das apresentações anuais obrigatórias nos 5 anos imediatos ao retorno à vida civil.
Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI) ou o antigo Certificado de Reservista de 3ª Categoria	Vestibulandos dispensados do Serviço Militar Inicial.	O CDI dispensa qualquer anotação periódica a não ser que contenha a expressão EM SITUAÇÃO ESPECIAL, quando deverá conter as mesmas anotações como as do Certificado de Reservista de 1ª ou 2ª Categoria
Certificado de Isenção	Vestibulandos considerados incapazes para Serviço Militar	A apresentação do documento já atesta que o portador está EM DIA.
Certificado de Situação	Vestibulandos que perderam posto e patente ou graduação; Aspirante a Oficial ou Guarda Marinha que necessitam comprovar sua situação militar; e Reservista de 3ª Categoria que necessitam substituir seu Certificado original por motivo de alteração, inutilização ou extravio	A apresentação do Documento já atesta que o portador está EM DIA.
Carta-Patente	Oficiais da Ativa, da Reserva e Reformados das Forças Armadas, ou corporações consideradas suas reservas (Polícias Militares, Corpos de Bombeiros e encarregados da Segurança-Pública).	A apresentação do documento já atesta que o portador está EM DIA.
Provisão de Reforma	Praças Reformados	A apresentação do documento já atesta que o portador está EM DIA.
Atestado de/Situação Militar	Vestibulandos que estejam prestando o Serviço Militar	O documento só tem validade durante o ano em que foi expedido.
Atestado de Desobrigação	Vestibulando cuja cidadania esteja dependente de opção	O documento tem validade até 30 dias após a data da assinatura do Termo de Opção pela Nacionalidade Brasileira.
	Vestibulandos que requereram tal documento após 31 de dezembro do ano em que completarem 45 anos de idade	Nesse caso, a apresentação do documento já atesta que o portador está EM DIA.

UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PERNAMBUCO

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO E EXTENSÃO COMITÊ EXECUTOR DE APLICAÇÃO, COMUNICAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO SELETIVO 2020-2

EDITAL

A Pró-reitoria de Graduação e Extensão da Universidade Católica de Pernambuco torna públicas, através do presente Edital, as informações e normas sobre o seu Processo Seletivo de 2020-2, a saber:

1 - inscrições: estarão abertas, de 15 de junho a 15 de julho de 2020, as inscrições para o primeiro Processo Seletivo de 2020-2;

2 - taxa de inscrição: será R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) para o curso de Medicina e R\$ 100,00 (cem reais) para os demais cursos do quadro de vagas contidos no Manual do Candidato 2020-2. O pagamento deverá ser feito, através de boleto impresso ao término da inscrição, em qualquer Banco integrado ao sistema de compensação nacional, até a data do vencimento. O candidato também poderá pagar através de cartão de crédito;

3 - taxa com desconto: para todos os candidatos de todos os cursos oferecidos no Processo Seletivo que estudaram todo o ensino médio em escola pública, ou com Bolsa de Estudo integral em Colégio Particular a taxa será de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

4 - manual do candidato: o manual do candidato 2020-2, parte integrante deste Edital e que contém informações e normas complementares inerentes ao Processo Seletivo de 2020-2 encontrar-se-á no site **vestibular.unicap.br**, a partir de 15 de junho de 2020;

5 - cursos: os cursos de graduação oferecidos no Processo Seletivo de 2020-2, de que trata o presente Edital, perfazem o total de 37 (trinta e sete);

6 - vagas para o Processo Seletivo de 2020-2: a quantidade de vagas, por entrada e turno, para cada curso oferecido no Processo Seletivo, encontra-se no Quadro-01 deste Edital e estará disponível, também, no Manual do Candidato e no site **vestibular.unicap.br**, a partir de 15 de junho de 2020;

7 - informações sobre os cursos: as informações sobre os cursos, seu funcionamento, atos legais de autorização, reconhecimento pelo MEC e renovação do reconhecimento encontram-se no Quadro-02 deste Edital. O número de alunos por turma, para os cursos oferecidos no Processo Seletivo de 2020-2, não excederá 65 (sessenta e cinco) e as aulas para os referidos cursos funcionarão no Campus, na rua do Príncipe, 526, Boa Vista, Recife-PE. As atividades acadêmicas de graduação presencial da Universidade Católica de Pernambuco são desenvolvidas de segunda a sexta-feira, nos três turnos e nas manhãs dos sábados. Registre-se que, por motivo de força maior e alinhado com a orientação das autoridades competentes, as aulas poderão acontecer de forma remota;

8 - confirmação de matrícula: fica facultado à Universidade o direito de somente confirmar a matrícula do candidato na preferência do curso em que for classificado se na correspondente classificação, efetivamente, tiverem sido preenchidas, no mínimo, 40% (quarenta por cento), das vagas ofertadas para o referido curso. Em não sendo atingido dito percentual, caberá ao candidato, alternativamente: **a** - ser matriculado em outro turno ou em outro curso, à sua escolha, se ainda houver vaga; **b** - receber, em devolução, o valor pago pela sua inscrição no Processo Seletivo de 2020-2

9 - valor da semestralidade: o valor da semestralidade dos cursos de graduação, estabelecido por Portaria interna vigente em 2020, poderá sofrer reajuste, a partir de janeiro de 2021;

10 - preenchimento de vagas remanescentes: a Universidade Católica de Pernambuco torna público, também, por meio deste Edital, que, a seu critério, poderá abrir inscrições para quantas chamadas julgar necessárias, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo de 2020-2, objeto do presente Edital, para preenchimento de vagas remanescentes em qualquer dos cursos oferecidos e indicados no Quadro 01. A seleção, nesse caso, poderá ser feita pelas notas do ENEM, cujo ano será indicado no site ou por outro critério a ser divulgado, oportunamente, no site **vestibular.unicap.br**. Também serão informados, no site, os cursos a serem oferecidos no Processo Seletivo, com as respectivas vagas, os critérios de avaliação e de desempate;

11 - FIES/PROUNI: a Universidade Católica de Pernambuco esclarece que os recursos dos Programas FIES e PROUNI são administrados por órgãos do Governo Federal (FNDE e SESU/MEC), aos quais cabe conceder ou não os benefícios correspondentes (financiamentos e bolsas-de-estudo). A UNICAP não tem como garantir o acesso aos ditos Programas, cujas regras estão sujeitas a alterações, nem como interferir no ato concessório dos respectivos benefícios, uma vez que é mera cumpridora das citadas regras e mediadora na operação dos sistemas de inscrição dos candidatos.

NORMAS GERAIS

1 - Inscrição: no Processo Seletivo, o candidato, para concorrer a uma das vagas oferecidas no curso de graduação do seu interesse, deverá inscrever-se em um único curso, mediante o preenchimento, por digitação, do formulário de inscrição, no site **vestibular.unicap.br**, no período de 15/06/2020, até as 16h, horário de Recife, do dia 15/07/2020. As informações específicas sobre o procedimento após a inscrição encontrar-se-ão, também, no site **vestibular.unicap.br**, a partir de 15 de junho de 2020.

A inscrição do candidato, que só estará efetivada após o pagamento da taxa de inscrição, implica aceitação das condições do Concurso e das decisões que possam ser tomadas pela Coordenação do Comitê Executor de Aplicação, Comunicação e Acompanhamento dos Processos Seletivos, em casos omissos.

2 - Provas: Não haverá provas. Os candidatos ao curso de Medicina poderão usar a nota obtida no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), nos anos de 2018 ou 2019; candidatos aos demais cursos poderão utilizar a nota do ENEM, obtida nos anos de 2009 a 2019. Para tanto, os candidatos deverão se inscrever a partir do 15.06.2020 até as 16h, horário de Recife, do dia 15.07.2020, através do site <vestibular.unicap.br>.

3 - Classificação e Admissão: os critérios de classificação, os critérios de eliminação, os critérios de desempate e as normas que regem o processo de admissão, aplicáveis a todos os candidatos ao Processo Seletivo de 2020-2, encontrar-se-ão, em detalhes, no Manual do Candidato 2020.2, parte integrante deste Edital, no site vestibular.unicap.br, a partir de 15 de junho 2020.

4 - Convocação após o último remanejamento: poderá a Universidade convocar candidatos para a matrícula em cursos com vagas não preenchidas até o término do último remanejamento constante do Calendário de Eventos.

A sobredita convocação será feita a partir da relação dos classificáveis e ainda não classificados, para cada curso, de cada um dos Processos Seletivos de 2020-2, com vagas disponíveis, respeitadas as médias e as preferências, com prevalência das médias, o que será feito em ordem decrescente das médias. Poderá, também, a Universidade determinar a quantidade de candidatos a convocar, na situação de classificáveis, mas ainda não classificados.

Essa convocação não resultará de remanejamento e, portanto, não alcançará os candidatos classificados e já matriculados até o último remanejamento acima referido, inclusive. A convocação será feita por e-mail e/ou por telefone indicados pelo candidato na ficha de inscrição.

5 - Reopção: poderá a Universidade oferecer reopção de cursos, dentro do Processo Seletivo, após a última matrícula, para preenchimento de vagas, ainda existentes em alguns cursos, para candidatos não eliminados e ainda não classificados. Se a Universidade decidir oferecer a reopção, os cursos com respectivas vagas e o calendário da reopção serão informados, oportunamente, no site **vestibular.unicap.br**.

06 - Resultado: o resultado será divulgado em obediência ao Calendário de Eventos, na mônita da Pró-reitoria de Graduação e Extensão, no hall do bloco R, térreo, no Campus e no site **vestibular.unicap.br**.

07 - Prazo de validade: o prazo de validade do Processo Seletivo de 2020-2, objeto do presente Edital, expirar-se-á às 18h, horário de Recife, no dia 31 de outubro de 2020.

QUADRO – 01

QUADRO DE VAGAS PARA O PROCESSO SELETIVO DE 2020-2

ÁREA	CURSOS	PREF	TURNO	VAGAS	
HUMANAS	Administração	159	MANHÃ	59	
	Ciências Contábeis	160	NOITE	52	
	Ciências Econômicas	161	NOITE	42	
	Ciência Política	162	MANHÃ	51	
	Comunicação Social – Publicidade e Propaganda	107	MANHÃ	58	
	DIREITO		111	MANHÃ	240
			113	NOITE	57
	Filosofia – Bacharelado	163	TARDE	18	
	Filosofia – Licenciatura	164	NOITE	55	
	História – Licenciatura	117	TARDE	47	
	Jornalismo	119	TARDE	59	
	Letras – Licenciatura Português e Espanhol	165	NOITE	48	
	Letras – Licenciatura Português e Inglês	166	NOITE	17	
	Pedagogia – Licenciatura	167	NOITE	43	
	Serviço Social	168	NOITE	25	
	Teologia - Bacharelado	169	TARDE	28	
	Fotografia (Tecnológico)	170	NOITE	30	
	Jogos Digitais (Tecnológico)	171	NOITE	9	
	Ciências da Religião	172	VIRTUAL	60	
	EXATAS	Arquitetura e Urbanismo	129	MANHÃ	53
Ciência da Computação		131	MANHÃ	53	
Sistemas para Internet (Tecnológico)		173	NOITE	60	
Engenharia Ambiental		174	NOITE	20	
Engenharia Civil		138	NOITE	20	
Engenharia da Produção		175	NOITE	20	
Engenharia Química		176	NOITE	20	
Física – Licenciatura		177	NOITE	20	
Matemática – Licenciatura		178	NOITE	20	
Química – Licenciatura		179	NOITE	20	
SAÚDE	Ciências Biológicas – Bacharelado	180	NOITE	29	
	Ciências Biológicas – Licenciatura	181	NOITE	42	
	Enfermagem	182	NOITE	41	
	Farmácia	183	NOITE	49	
	Fisioterapia	151	MANHÃ	60	
	Fonoaudiologia	184	NOITE	26	
	Nutrição	185	NOITE	48	
	Psicologia - Bacharelado	157	NOITE	48	
	Medicina	186	INTEGRAL	49	
-	TOTAIS	-	-	1.696	

Observações:

1. a Universidade poderá oferecer disciplinas fora do turno de origem;
2. os cursos noturnos poderão ter aulas aos sábados, preferencialmente ministradas pela manhã;
3. o horário do curso de Medicina é integral (manhã e tarde);
4. no total de vagas oferecidas para os cursos com ingresso em 2020.2, estão incluídas aquelas destinadas ao PROUNI e ao FIES, com preferência destas sobre as demais;
5. para o curso de Medicina o total de vagas é 60, das quais 49 serão destinadas à livre concorrência, ao Processo Seletivo de 2020.2, objeto deste Edital;
6. o total de vagas oferecidas para o Processo Seletivo de 2020.2 contempla os possíveis candidatos selecionados no processo seletivo próprio do FIES, desde que esses realizem as suas matrículas nos prazos fixados no Calendário de Eventos do Manual do Candidato de 2020.2, parte integrante deste Edital;
7. o candidato aprovado em Direito somente terá aproveitamento dos créditos (dispensa de disciplina) cursados em outra IES de, no máximo 40%. Igualmente, não será considerada (para fins de dispensa) a disciplina cursada há mais de 05 (cinco) anos a partir da data de inscrição neste Processo Seletivo de 2020.2;
8. o horário do curso de Fonoaudiologia terá início às 16h40;
9. o curso de Fisioterapia é oferecido no turno da manhã. No entanto, nos períodos 8º, 9º e 10º, são oferecidas vivências práticas e estágios supervisionados, no período da manhã e da tarde, a depender dos campos de práticas disponíveis;
10. a Universidade se reserva o direito de oferecer até 20% (vinte por cento) da carga horária total dos seus cursos em EAD;
11. fica facultado à Universidade o direito de somente confirmar a matrícula do candidato na preferência do curso em que for classificado se nessa, efetivamente, tiverem sido preenchidas, no mínimo, 40% (quarenta por cento), das correspondentes vagas ofertadas. Em não sendo atingido dito percentual, caberá ao candidato, alternativamente: a- ser matriculado em outro turno ou em outro curso, à sua escolha, se ainda houver vaga; b- receber, em devolução, o valor pago pela inscrição no Processo Seletivo de 2020.2.

QUADRO – 02

C U R S O S	RECONHECIMENTO – PUBLICAÇÃO	RENOVAÇÃO DO RECONHECIMENTO PUBLICAÇÃO
1. Administração	Dec. Nº 78.265 - 17-08-76 - DOU 18-08-1976	Port. Nº 271 - Seres 03-04-17 - DOU 04-04-2017
1. Ciências Contábeis	Dec. Nº 66.188 de 06-02-70 DOU de 12-02-1970	Port. Nº 271 - Seres 03-04-17 - DOU 04-04-2017.
1. Ciências Econômicas	Dec. Nº 28.818 - 31-10-50 - DOU. 08-11-1950	Port. Nº 706 - Seres 18-12-13 - DOU 19-12-2013
1. Ciência Política	Port. da Presidência nº 080 de 09-10-2018	
1. Com. Soc. Pub. e Propaganda	Port. Nº 2.653-MEC 27.07.2005 - DOU 28.07.2005	Port. Nº 271 Seres 03/04/17 - DOU 04/04/17
1. Direito	Dec. Nº 59.141 25.08.1966 - DOU 30.08.1966	Port. Nº 271 - Seres 03/04/17 - DOU 04/04/17
1. Filosofia - Bacharelado	Dec. Nº 21.044 - 02-05-46 - DOU. - 13-05-1946	Port. Nº 466 - Seres 09-09-16 - DOU. 12-09-2016
1. Filosofia - Licenciatura	Dec. Nº 25.129 25.06.1948 - DOU 03.07.1948.	Port. Nº 1.095 Seres 28.12.2015 - DOU 30.12.2015
1. História - Licenciatura	Dec. Nº 25.129 de 25.06.1948 - DOU 03.07.1948.	Port. Nº 795 Seres 14/12/16 - DOU 15/12/16
1. Jornalismo	Dec. Nº 62.139 17.01.1968 - DOU 18.01.1968.	Port. Nº 271 Seres 03/04/17 - DOU 04/04/17
1. Letras Lic. Port. Espanhol	Port. Nº 4.377-MEC 29.12.04 - DOU 31.12.04.	Port. Nº 286 Seres 21.12.2012 - D.O.U 27.12.2012
1. Letras – Lic. Port. Inglês	Dec. Nº 25.129 de 25.06.1948 - DOU 03.07.1948.	Port. Nº 795 Seres 14/12/16 – DOU 15/12/16
1. Pedagogia – Licenciatura	Dec. Nº 32.089 de 13.01.1953 - DOU 28.01.1953.	Port. Nº 1.631 – MEC 07.10.2010 – DOU 08.10.2010
1. Serviço Social	Dec. Nº 82.523 de 30.10.1978 - DOU 31.10.1978	Port. Nº 822 Seres 30.12.2014 – DOU 02.01.2015
1. Fotografia (Tecnológico)	Port. 41- Seres de 14-02-13 - DOU de 15-02-13	Port. Nº 743 Seres de 25-11-16 DOU de 28-11-16.
1. Jogos Digitais (Tecnológico)	Port. 422- Seres de 09.05.2017 - DOU de 10-05-2017	
1. Teologia Bacharelado	Port. Nº 2652-MEC 27-07- 2005 DOU 28-07-2005	Port. Nº 271 Seres 03-04-2017 – DOU 04-04-2017
1. Ciência da Religião – Lic. em Ensino Religioso - EAD	Resolução Nº 015/2015 DE 08.01.2015, do CONSEPE	
1. Arquitetura Urbanismo	Port. Nº 52-MEC 26.05.2006 - DOU 29.05.2006	Port. Nº 286 Seres 21.12.2012 DOU 27.12.2012
1. Ciência da Computação	Port. Nº 602-MEC 18.08.1986 - DOU de 20.08.1986	Port. Nº 795 – Seres 14/12/16 DOU 15/12/16
1. Sistemas para Internet (Tecnológico)	Port. Nº 034/2019, do CONSEPE, de 03-10-2019	
1. Engenharia Ambiental	Port. Nº 2.651-MEC-27.07.2005 – DOU de 28.07.2005	Port. Nº 1.095 – Seres 28.12.2015 – DOU 30.12.2015
1. Engenharia Civil	Dec. Nº 76.378 de 02-10-1975 - DOU de 03-10-75	Port. Nº 763 - Seres 21-07-2017 DOU de 24-04-17.
1. Engenharia da Complexidade	Port. Nº 035/2019, do CONSEPE, de 03-10-2019	
1. Engenharia de Produção	Cons. Superior Res. Nº 0005/2015 - UNICAP 20.11.2015	
1. Engenharia Química	Port. Nº 358-MEC 19.05.1981 - DOU de 21.05.1981	Port. Nº 622 - Seres 23.06.2017 – DOU de 26.06.2017
1. Física – Licenciatura	Dec. Nº 25.129 25.06.1948 – DOU 03.07.1948	Port. Nº 286 - Seres 21.12.2012 – DOU de 27.12.2012
1. Matemática – Licenciatura	Dec. Nº 25.129 25.06.1948 – DOU 03.07.1948	Port. Nº 541 - Seres 25.08.2014 – DOU 26.08.2014
1. Química – Licenciatura	Dec. Nº 25.129 25.06.1948 – DOU 03.07.1948	Port. Nº 1.095 - Seres 28.12.2015 – DOU 30.12.2015
1. Ciências Bio.- Bacharelado	Port. Nº 249 – Seres 30.06.2016 – DOU 01.07.16	
1. Ciências Bio.- Licenciatura	Dec. Nº 30.238 04.12.1951 – DOU 19.12.1951	Port. Nº 795 - Seres 14/12/16 – DOU 15/12/16
1. Enfermagem	Cons. Superior Res. Nº 009-A 2013 UNICAP 17.12.2013	
1. Farmácia	Port. Nº 034/2019, do CONSEPE, de 03-10-2019	

1.	Fisioterapia	Port. N° 52-MEC 26.05.2006 D.O.U 29.05.2006	Port. N° 822- Seres 30.12.2014 DOU 02.01.2015
1.	Fonoaudiologia	Port. N° 458-MEC 21.11.1983 D.O.U 22.11.1983	Port. N° 154 – Seres 04.04.2013 – DOU 05.04.2013
1.	Medicina	Port. N° 234 - Seres 15-04-2014 D.O.U. 16- 04-2014	
1.	Nutrição - Bacharelado	Port. N° 034/2019, do CONSEPE, de 03-10- 2019	
1.	Psicologia - Bacharelado	Dec. n° 62.139 – 17-01-1968 – DOU 18-01- 1968	Port. N° 706 - Seres 18-12-2013 - DOU 19- 12-2013

Legenda: M = Manhã, T = Tarde, N = Noite, e 1= Primeira Entrada e 2 = Segunda Entrada

Recife, 15 de junho de 2020.

Prof. Dr. Degislano Nóbrega de Lima
Pró-reitor de Graduação e Extensão